

PL 0614/2003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se devido a preocupação com a qualidade da água vendida no município de São Paulo. Portanto o local de armazenagem da água é de fundamental importância para a garantia da qualidade do produto, pois apesar da garantia da fabricação a contaminação poderá ser pelo transporte ou armazenamento impróprio.

Os postos de gasolina, depósitos de gás e borracharias ou oficinas mecânicas, mesmo que disponham de lojas de conveniência, não dispõem de depósito próprio para a armazenagem. Portanto, estes recipientes ficam em depósitos junto com outros produtos com potencial grande de contaminação e são manipulados sem a devida higiene.

Por ser difícil a inspeção de cada um destes locais para averiguação de qualidade de seu depósito e do local de armazenamento da água é que decidimos pela proibição da venda nestes locais específicos para evitar a contaminação da água.

Manoel Cruz
Vereador
Líder do Prona